



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

### **EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO UNESC, CÂMPUS COLATINA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO NÚCLEO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – NTDE.**

Fixa normas e critérios de seleção de estagiários dos cursos de Administração e Ciências Contábeis do UNESC, Câmpus Colatina, para preenchimento de vagas no Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Empresarial – NTDE.

O Coordenador dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas de estágio curricular obrigatório dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, para atuar como estagiário no Núcleo de Treinamento e Desenvolvimento Empresarial- NTDE, conforme as condições especificadas no presente edital.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, do Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC, Câmpus Colatina, para estágio curricular obrigatório não remunerado.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado, cumprindo, ao final, um total de 354 (trezentos e cinquenta e quatro horas) horas.
- 1.3 A seleção ficará a cargo da Coordenação dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1 O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, do Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus Colatina, que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Não tenham registro de infração disciplinar;
- II. Ainda não tenham cumprido a carga horária de estágio obrigatório.

- 2.2 As vagas de estágio curricular obrigatório serão preenchidas, prioritariamente, pelos discentes do



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

último período vigente do curso.

2.2.1. Em caso de não haver inscrições de alunos do último período vigente, serão considerados prioritários os alunos do penúltimo período do curso e assim sucessivamente.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para atividades de estágio curricular obrigatório.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição de vagas por curso

Curso	Número de vagas
Administração	2
Ciências Contábeis	2

### 4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 As atividades a serem executadas pelos alunos selecionados compreenderão:

- (a) participação de treinamentos diversos conduzidos por membros do corpo docente dos cursos de Administração e Ciências Contábeis do UNESC nas áreas de *gestão financeira*, *gestão contábil*, *gestão de marketing*, *gestão de custos*, *plano de negócios* e *gestão de pessoas*;
- (b) realização de atendimentos específicos a membros da comunidade acadêmica do UNESC que apresentem demandas correlatas aos serviços ofertados pelo núcleo;
- (c) oferta de capacitações diversas à comunidade local e regional, também de acordo com o escopo de serviços prestados pelo NTDE (<https://unesc.br/ntde>).

### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos pelo **Sistema de Eventos**, no *site do UNESC* (<https://unesc.br/eventos>), nos dias 16 e 17 de agosto de 2022.

### 6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A avaliação dar-se-á a partir de:



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

(a) análise do Coeficiente de Rendimento (CR) informado no Histórico Escolar do aluno, emitido pela Secretaria do UNESC e

(b) participação de entrevista individual, a ser realizada pelo coordenador do curso.

6.1.1 O CR dos candidatos será consultado pelo coordenador dos cursos de Administração e Ciências Contábeis via solicitação direta à Secretaria do UNESC.

6.1.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente no NTDE no período de 18/ a 19 de agosto de 2022.

6.1.3 As informações sobre dia e horário exatos para realização das entrevistas serão comunicadas aos candidatos via e-mail pessoal dos alunos, informado no ato da inscrição.

6.2 A seleção ocorrerá com base na média simples das notas obtidas pelos candidatos em cada uma dessas etapas, conforme indicado no quadro seguinte.

	<b>ETAPA</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1<sup>a</sup></b>	Análise do CR	Classificatória	10,0 pontos
<b>2<sup>a</sup></b>	Entrevista Individual	Classificatória	10,0 pontos

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente.

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato matriculado em período mais próximo da conclusão do curso.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada a partir de 22 de agosto de 2022, no *site* do UNESC.

## 9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção.

9.2 Por ocasião da convocação os candidatos deverão solicitar, via Painel do Aluno, o requerimento *Documentos para Estágio Obrigatório*.

9.3 Os alunos aprovados terão o período de 23 a 26 de agosto de 2022 para requerer os *Documentos para Estágio Obrigatório*, sob pena de serem desclassificados.



## Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

9.4 Por meio do requerimento indicado no item 9.2, serão disponibilizadas para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Planos das Atividades.

9.4.1 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar, em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio, o preenchimento e a assinatura do Plano das Atividades, e após, protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

9.4.2 Somente após o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado pela Instituição o candidato poderá iniciar as atividades do estágio.

9.5A data prevista de início das atividades de estágio é 5 de setembro de 2022.

### 10 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	16 /08/2022 e 17/08/2022	-	Sistema de Eventos – site do UNESC: <a href="https://unesc.br/eventos">https://unesc.br/eventos</a>
Entrevistas individuais	18/08/2022 e 19/08/2022	<i>A ser definido e informado via e-mail.</i>	NTDE.
Divulgação do resultado	A partir de 22/08/2022	-	Site do UNESC.
Requerimento dos <i>Documentos para Estágio Obrigatório</i> (Etapa específica para os alunos aprovados no processo seletivo)	23/08/2022 a 26/08/2022	-	Painel do Aluno
Início das atividades do Estágio	A partir de 5/09/2022	-	NTDE

### 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Estágio Curricular Obrigatório se rege pelo Regulamento de Estágio, pelo Estatuto e Regimento do UNESC e pela Lei Federal nº 11.788/08.

11.2 Se houver necessidade, poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 12 de agosto de 2022.

*Prof. Jeferson Margon*

Coordenador dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis